CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2014

Contrato nº: 048/2014
I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: PONTES & PONTES LTDA - EPP
CNPJ nº 05.299.176/0001-00

Finalidade: **Pavimentação poliédrica da Avenida Vergílio Sabino da Silva, compreendendo o trecho entre a Rua Augusto Bertochi e Rua Pedro Winckler, com área total a pavimentar de 2.551,00 m2 e meio fio do calçamento de 336,00 m.**
Convênio nº 2013TR004425, entre o Estado de Santa Catarina, por Intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê e o Município de Bom Jesus/SC, Processo nº SDR05 00006183/2013.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 19/2014 - T.P nº 2/2014

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435 inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR SABINO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTES & PONTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com sede a Rua Amilcar Sotilli, nº 92, Sala 01 Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º **05.299.176/0001-00**, neste ato representada pelo seu **Sr. ORAIDES MEDEIROS PONTES,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.994.778, domiciliado na Rua Amilcar Sotilli, nº 92, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA

Tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo licitatório em epígrafe, acatando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra, ante a ocorrência de caso de força maior, fica prorrogado o prazo de entrega para 29 de agosto de 2014.

CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de 02(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus – SC, 28 de julho de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTES & PONTES LTDA - EPP
CNPJ nº 05.299.176/0001-00
Oraides Medeiros Pontes
CPF nº 572.826.259-72
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº 950.502.219-00

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta

Contrato nº: 048/2014
I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: PONTES & PONTES LTDA - EPP
CNPJ nº 05.299.176/0001-00

Finalidade: **Prorrogação prazo de entrega da obra - Pavimentação poliédrica da Avenida Vergílio Sabino da Silva, compreendendo o trecho entre a Rua Augusto Bertochi e Rua Pedro Winckler, com área total a pavimentar de 2.551,00 m2 e meio fio do calçamento de 336,00 m.**
Convênio nº 2013TR004425, entre o Estado de Santa Catarina, por Intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê e o Município de Bom Jesus/SC, Processo nº SDR05 00006183/2013.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 19/2014 - T.P nº 2/2014

Prazo: Entrega até 29 de agosto de 2014.

Foro: Comarca de Xanxerê.

Data: Bom Jesus (SC), 28 de julho de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal